

Comentários da
APEG – Associação Portuguesa de Empresas de Gás
às Propostas de PDIRD-G 2024
Planos quinquenais de desenvolvimento e investimento nas redes
de distribuição de gás para o período de 2025 a 2029
(Consulta Pública nº 121 da ERSE)

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 62/2020, de 28 de agosto, a ERSE lançou a Consulta Pública n.º 121 relativa aos planos quinquenais de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás para o período 2025 a 2029 (PDIRD-G 2024), apresentados pelos 11 operadores da rede de distribuição (ORD) do sistema nacional de gás (SNG).

A APEG considera os PDIRD como um instrumento fundamental para o desenvolvimento das infraestruturas de distribuição de gás com o enquadramento da política nacional para o setor da energia.

A APEG reconhece o mérito das propostas dos operadores de redes de distribuição no contexto do desenvolvimento dos gases renováveis com o desafio de descarbonização destas infraestruturas, como referido pela ERSE, que aliás, reconhece que as propostas de PDIRD-G 2024 mostram uma tendência para um aprofundamento da informação sobre projetos para a transição energética em termos de incorporação de gases renováveis, em linha com as orientações de política energética e respetivas metas nacionais estabelecidas pelo Governo no PNEC 2030, no RNC 2050, na Estratégia Nacional para o Hidrogénio (ENH2) e no Plano de Ação para o Biometano (PAB), para além das orientações e metas estabelecidas em sede do pacote REPowerEU.

A APEG defende que deve ser reconhecido o papel das infraestruturas de distribuição de gás para o processo de descarbonização da economia, nomeadamente no que respeita à incorporação de gases de baixo teor de carbono e, com isso, contribuir para as metas definidas na política energética nacional e europeia, através do desenvolvimento harmonioso da rede, aproveitando a sua juventude e adequação aos novos gases.

Os gases renováveis são um vetor incontornável para a Descarbonização.

O consumo equilibrado dos dois vetores energéticos fundamentais de origem renovável – gás e eletricidade – suportados por duas infraestruturas complementares é um caminho incontornável para uma descarbonização sustentável da economia, contribuindo decisivamente para a independência energética nacional.

O PNEC 2030, a ENH2 e o PAB priorizam o desenvolvimento dos gases renováveis e enfatizam o papel das redes de gás como meios indutores.

O PAB coloca a injeção de biometano na rede pública de gás como uma possibilidade de otimizar a descarbonização do SNG. Para isso, o PAB considera que *“a introdução de metas anuais de incorporação de biometano na rede de gás natural pode ser usada, como na produção de eletricidade através de fontes de energia renováveis, como forma de encorajamento da produção deste gás renovável, atuando como catalisador para o desenvolvimento de toda a cadeia de valor.”*

Pela sua extensão (mais de 20 mil km), capilaridade (cerca de 1,6 milhões de pontos de ligação a consumidores) e modernidade (idade média de 17 anos e composição em 94% de polietileno), **a rede nacional de distribuição de gás encontra-se apta para distribuir, de imediato, gases renováveis**, permitindo:

- Aumento das quotas de energia renovável;
- Valorização do potencial endógeno;
- Redução de emissões GEE nos edifícios e indústrias;
- Aumento da competitividade económica;
- Desenvolvimento local e coesão social;
- Promoção de uma economia circular;
- Democratização do acesso à energia;
- Mitigação da desigualdade no consumo.

Dado o interessante potencial de produção de gases renováveis em Portugal, **importa potenciar um quadro regulatório e legislativo que crie as condições que permitam o aparecimento destes projetos**, seja pelo incentivo ao *upgrade* das atuais unidades de produção de biogás, pelo apoio à

ligação física do produtor de gás renovável à rede de distribuição de gás, seja por via de outros mecanismos.

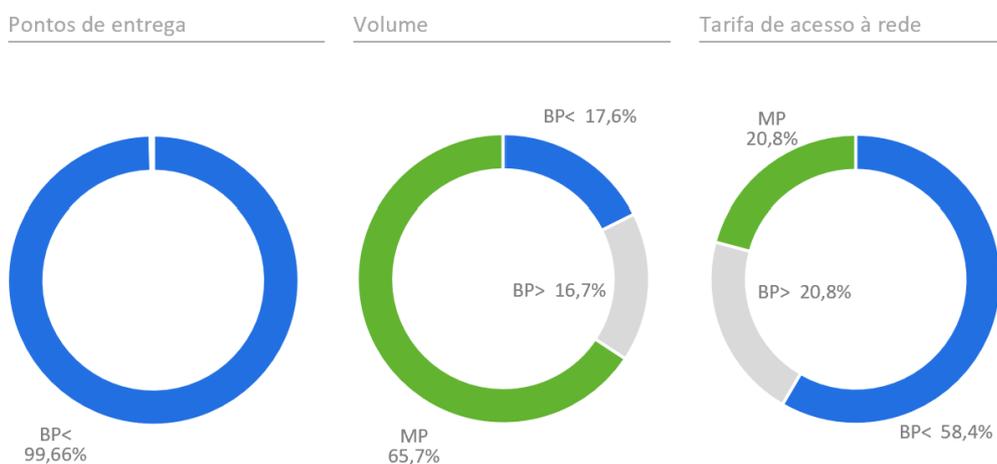
Consideramos que o desenvolvimento recente do quadro legislativo tem reconhecido a importância e potencialidade dos gases de origem renovável (GOR), o que se traduziu, após a publicação do PAB, no lançamento do leilão para a compra centralizada de gases renováveis (hidrogénio verde e biometano) pelo CURG e no estabelecida a Entidade Responsável pela Emissão e Gestão das Garantias de Origem (EEGO) para os GOR injetados nas redes de serviço público de gás. Esta EEGO terá inicialmente um âmbito nacional, sem prejuízo de se antecipar o alargamento da sua atividade ao espaço comunitário, aumentando a liquidez e concorrência.

A APEG reconhece o interesse dos GOR, em especial do biometano, enquanto promotor da economia circular e da coesão social tornando-se num fator de desenvolvimento.

A APEG verificou aliás que no seu Encontro Anual, que decorreu no passado mês de junho, foi notório o interesse dos participantes sobre o desafio de desenvolvimento dos gases renováveis, e em particular do biometano.

De salientar ainda o papel do gás para as famílias e empresas como alternativa económica mais favorável a outros combustíveis, que assenta num equilíbrio entre todos as tipologias de consumidores (como ilustrado na figura seguinte) que importa ter em consideração na avaliação do futuro do setor.

Utilização da infraestrutura de distribuição



A APEG reconhece que o SNG contribuirá para a descarbonização da economia, para a independência energética de Portugal e para a segurança de abastecimento com o aproveitamento eficiente dos seus recursos endógenos que potenciará a coesão territorial e a economia circular.

Assim, a APEG considera que as propostas de PDIRD-G 2024, cujo montante total está alinhado com o valor das propostas de PDIRD-G 2022, estão enquadradas com os desafios para o setor da energia num contexto em evolução com o desenvolvimento de novos desafios, nomeadamente com associados aos gases renováveis.

Por fim, a APEG não pode deixar de alertar para a falta de aprovação por parte do concedente dos PDIRD-G anteriores, e reforça a necessidade do cumprimento do processo de aprovação dos planos de acordo com a legislação vigente, por forma a que o processo de preparação da aprovação dos PDIRs (seja de transporte, seja de distribuição) permita que os Planos possam cumprir os objetivos subjacentes, nomeadamente a criação de ambiente estável e previsível para a realização dos investimentos.